



Prefeitura Municipal de Capinópolis
Cep 38.360-000 Estado de Minas Gerais

LEI 1.426 DE 29 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial destinado à conceder subvenção ao Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis/MG, para fazer face às despesas das atividades referentes aos leilões de gado leiteiro e de corte e do 9º Encontro da Família Rural, que ocorrerão durante a XVII EXPOCAP/2009, e contém outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 47.120,00 (quarenta e sete mil e cento e vinte reais), destinado à conceder subvenção à entidade sem fins lucrativos, denominada Sindicato dos Produtores Rurais de Capinópolis/MG, CNPJ 18.469.148/0001-35, estabelecido na Av. Presidente JK de Oliveira, nº 758, Bairro Alvorada, nesta cidade de Capinópolis-MG., relativamente à despesas referente aos leilões de gado leiteiro e de corte e do 9º Encontro da Família Rural, que ocorrerão na XVII EXPOCAP, entre os dias 06 e 15 de junho de 2009.

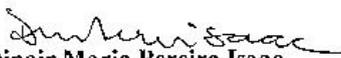
Art. 2º Para fazer face às despesas da presente Lei fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

20.606.0015.1.009- Tanques para peixes
4.4.90.51.01-Obras e Instalações.....RS 47.120,00

Art. 3º As disposições sobre a utilização dos recursos, prazos para prestação de contas e demais atos concernentes ao objeto dessa lei serão estabelecidos mediante Termo de Convênio a ser firmado entre o município e a entidade beneficiária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capinópolis/MG, 29 de maio de 2009.


Dinair Maria Pereira Isaac
Prefeita Municipal